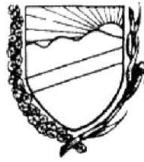


# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte/>



### LEI MUNICIPAL Nº 312/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

*Dispõe sobre a ratificação da alteração do Contrato do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada, nos termos do art. 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, a alteração do Contrato do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, aprovada pela Assembleia Geral do respectivo consórcio.

**Art. 2º** A alteração de que trata esta Lei compreende:

I – a criação do emprego público de **Controlador Interno** no âmbito do Consórcio Público Interfederativo de Saúde;

II – a ampliação do quantitativo dos empregos públicos de:

- Enfermeiro;
- Técnico de Enfermagem;
- Assistente Administrativo.

**Art. 3º** Os empregos públicos referidos nesta Lei serão providos mediante seleção pública, nos termos da legislação aplicável aos consórcios públicos, observados os requisitos de qualificação profissional definidos no contrato de consórcio e em seus atos normativos internos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos próprios do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, observada sua autonomia administrativa e financeira, bem como as previsões constantes dos respectivos contratos de rateio, não

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO DE NOVO HORIZONTE  
AV. HERMÍNIO JOSÉ DOS SANTOS, Nº 184 – CENTRO – FONE: (77) 3648-1060/1109  
CEP: 46730-000 – NOVO HORIZONTE – BA  
CNPJ: 16.255.077/0001-42

EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRACAO  
DE CONTRATOS  
LTDA:2186315000  
0107

Assinado de forma digital  
por EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRACAO DE  
CONTRATOS  
LTDA:21863150000107  
Dados: 2026.04.07  
19:27:51 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



implicando, de forma direta, criação de despesa obrigatória para o Município além das obrigações já assumidas.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei, especialmente quanto à adequação dos instrumentos de planejamento e à atualização dos contratos de rateio firmados com o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte, 07 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ROGERIO DE OLIVEIRA PRADO:58251456568  
68

Assinado de forma digital por ROGERIO DE OLIVEIRA PRADO:58251456568  
Dados: 2026.04.07 16:28:29-03'00"

**Rogério Oliveira Prado**  
Prefeito Municipal